



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 19, de 2021

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa.

Relatoria: Professor Oseias

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 19, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais das proposições trazidas à Câmara e emitir parecer sobre a matéria em questão.

No dia 23 de fevereiro de 2021 este vereador foi nomeado relator do projeto e foi enviado Ofício nº 08/2021-GBPO solicitando parecer jurídico.

O Parecer Jurídico sob o número 020, veio pela “ilegalidade” Citando dois fatores que se relacionam ao Código Tributário e ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional de Toledo.

Este relator realizou uma conversa com o Srº Jaldir Anholeto do Departamento de Receita, sobre pontos questionados no Parecer Jurídico para melhor esclarecimento sobre o referido projeto. O mesmo pronunciou que em se tratar do termo onde cita a fixação de 60 dias para certidão, sendo que o Código Tributário Municipal fixa em 30 dias. Assim sendo, propusemos fazer uma emenda modificativa, em que permanece o que se indica no Código Tributário, sem ônus ao que se pretende no referido Projeto de Lei.

No que se refere ao segundo ponto questionado, a respeito do Fundo Municipal Habitacional, o objetivo do projeto é de que agilize a arrecadação de receitas e não há alterações que justifique o que se indica no Parecer Jurídico.

O referido parecer segue em conjunto com emenda modificativa, a fim de que se atenda ao apontamento do Parecer Jurídico.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 19, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, por não encontrar óbice que



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

impeça a sua tramitação o relatório é com parecer favorável, acompanhado da emenda modificativa, ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 23 de março de 2021.

PROFESSOR OSEIAS
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório e com a emenda modificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 19, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
MARCELO MARQUES Presidente	<u>23/03/21</u>		
GABRIEL BAIERLE Secretario	<u>23/03/21</u>		
JOZIMAR POLASSO Membro	<u>23/03/21</u>		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	<u>23/03/21</u>	Valdomiro	

Parecer do Projeto de Lei nº 19, de 2021.